

35076/1, CPF: 145.570.452-00 os quais se deslocarão ao município de Redenção/PA por Xinguara/PA no período de 14/09 a 17/09/2021, com objetivo de participar da Conferência Municipal de Assistência Social para as servidoras, CUJO MOTORISTA RAIMUNDO ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS, MAT. 35076, IRÁ CONDUZIR A EQUIPE.

Classificação Orçamentária: 43101- 08.244.1505.8863
0101006357234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 13 de setembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Portaria Nº 853/2021 – SEASTER O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2021/944173.

RESOLVE: Autorizar o pagamento de 04 E ½ (QUATRO E meia) diárias PARA O SERVIDOR CITADO ABAIXO: o conselheiro estadual JOSÉ OCEAN NUNES RODRIGUES CPF: 482.084.422-91, conforme plano de viagem 128/2021 em anexo, o referido conselheiro se deslocará no trecho Mojuí dos Campos/Santarém/Belém/Santarém/Mojuí dos Campos/PA no período de 13 a 17/09/2021 para Realizar Apoio Técnico a Conferência Regional da Região Marajó no Município de Belém/PA.

Classificação Orçamentária: 87101- 08.422.1505.8402 0139002241
253.896 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 13 de setembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 703868

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

14º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Brasília/ DF

A Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda-SEASTER por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007- SEI de 11 de Junho de 2018 torna público o processo de seleção de interessados em participar do 14º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília/DF a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1.DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará no 14º Salão do Artesanato-Raízes Brasileiras, que acontecerá no período de 27 a 31 de outubro de 2021 na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping em Brasília – DF.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados de produtos e pessoal, hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento.

2.DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 08 oportunidades, das quais:

- 05 para entidades representativas;
- 02 para artesanato individual;
- 01 para artesanato MEI.

2.2- Serão selecionados até 10 (dez) artesãos por cada entidade representativa, sendo que apenas 01 (um) poderá participar no estande do Estado do Pará como expositor, levando as peças dos outros 09 (nove) selecionados.

2.3- No caso da Entidade representativa optar por não levar a quantidade de artesãos expositores para o estande conforme o item acima mencionado fica a critério da Coordenação redistribuir para melhor assegurar a qualidade da exposição.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

- 1.Seja maior de 18 anos;
- 2.Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.

II – Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:

- 1.Tenha sido legalmente constituída;
- 2.Cada entidade deverá inscrever no mínimo, três artesãos.

III – Artesão Microempreendedor Individual (MEI) que:

- 1.Apresentar ato de constituição como MEI;
- 2.Que não faça parte de nenhuma entidade representativa.
- O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1- O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça; Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição.

Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico seaster@gmail.com;

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

Relação dos artesãos que serão beneficiados.

Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça; Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;

Os documentos acima poderão ser enviados pelo meio eletrônico seaster@gmail.com;

III – Artesão Microempreendedor MEI:

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (<http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj>), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução nº. 48/CGSIM, de 11 de outubro de 2018; Vídeo com áudio, de até dois minutos, editado do artesão produzindo uma peça; Uma fotografia de até 05 (cinco) outras peças prontas, em exposição;

4.2- As inscrições serão realizadas no período estabelecido no item 7 deste edital, nas seguintes formas:

4.2.1- Por meio do acesso ao link disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda e pelas redes sociais contendo o edital e a ficha de inscrição, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital.

4.2.2 - Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 7, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Edital nº 001/2021/SEASTER

(14º Salão do Artesanato- Raízes Brasileiras Brasília - DF)

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER Avenida Governador José Malcher, nº 1018, Nazaré, 66.055.260, Belém, Pará

4.2.3 Por e-mail, e com envio da ficha de inscrição e dos documentos escaneados para o endereço eletrônico: cees.seaster@gmail.com, das 8h00 do primeiro dia até as 23h59 do último dia de inscrição conforme cronograma constante no item 7 deste edital. O e-mail deverá ser informado com o seguinte assunto: 14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras – Brasília DF Edital nº 001/2021 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

Para o artesanato individual, artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquiagem de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11.	Não ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 28 de setembro de 2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no dia 29 de setembro de 2021, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5- No dia 01 de outubro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6- Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7- No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8- Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

Para o artesanato individual, Artesão MEI e entidades representativas de artesãos:

Tradição (item de avaliação nº 4);